

## **Cátedra Escolhas de Economia e Meio Ambiente | Edição Caatinga**

### **Programa de Bolsas**

### **Edital de Seleção – 2025**

Desde 2017, a Cátedra Escolhas de Economia e Meio Ambiente apoia estudantes de pós-graduação em Ciências Econômicas e áreas afins com bolsas para a realização de pesquisas sobre o desenvolvimento socioeconômico e a sua relação com o meio ambiente no Brasil. Até este momento, a Cátedra Escolhas já concedeu 40 bolsas de mestrado e doutorado, sendo o único programa de bolsas do país com foco em pesquisas dedicadas a temáticas situadas na interface entre economia e meio ambiente.

Em 2022, a Cátedra Escolhas tornou-se exclusiva para pesquisadores da Amazônia Legal e, em 2025, pela primeira vez, o programa lança uma edição exclusiva para pesquisadores da região Nordeste.

Considerando:

- a importância da sociobiodiversidade da Caatinga, único bioma exclusivamente brasileiro, para o enfrentamento da crise climática global;
- a importância de incentivar pesquisas sobre o desenvolvimento sustentável da região Nordeste, bem como sobre soluções para a conservação e regeneração do bioma Caatinga aliadas à inclusão social;
- que a região Nordeste é composta pela totalidade dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, este edital de seleção está voltado ao apoio de mestrandos(as) e doutorandos(as) em Ciências Econômicas e áreas afins, oriundos da Região Nordeste e matriculados em instituições de ensino estabelecidas na região.

Sendo assim, o Instituto Escolhas faz saber, por meio deste, que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas da Cátedra Escolhas de Economia e Meio Ambiente | Edição Caatinga, conforme informações a seguir.

## **1. Pré-requisitos**

1.1 O(a) candidato(a) deve se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- a) Ser nascido(a) em um município localizado na região Nordeste e estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu da área de conhecimento Economia em instituição situada na região Nordeste;
- b) Ser nascido(a) em um município localizado na região Nordeste e estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu em área interdisciplinar, com Linha de Pesquisa em Economia e orientador com formação em Economia, em instituição situada na região Nordeste.

1.2 O Instituto Escolhas priorizará candidatos(as) indígenas ou afrodescendentes, de modo a fortalecer as iniciativas de ações afirmativas nas Instituições de Ensino Superior (IES) do país.

1.3 Seja qual for o perfil, o(a) candidato(a) deve demonstrar interesse em realizar projeto de pesquisa sobre desenvolvimento socioeconômico e a sua relação com o meio ambiente a partir da abordagem das ciências econômicas, que resulte em dissertação ou tese. Pesquisas situadas no âmbito do bioma Caatinga são prioridade deste edital, mas pesquisas que abordem outros biomas presentes na região Nordeste também serão consideradas no processo seletivo.

São temas de interesse do Instituto Escolhas:

- a) Justiça climática
- b) Transição justa para uma economia de baixo carbono
- c) Instrumentos econômicos para uma economia de baixo carbono
- d) Valoração de serviços ecossistêmicos
- e) Finanças verdes e precificação de riscos climáticos e socioambientais
- f) Adaptação e mitigação da crise climática nas cidades
- g) Fontes renováveis de energia e transição para uma matriz energética de baixo carbono
- h) Economia circular
- i) Bioeconomia
- j) Sistemas alimentares
- k) Mineração
- l) Desenvolvimento regional sustentável da região Nordeste

1.4 O processo seletivo não se restringirá aos temas citados no item 1.3.

## 2. Processo de seleção

O processo seletivo do Programa de Bolsas é composto por 02 etapas, consecutivas e eliminatórias: (1) inscrição e (2) análise do projeto de pesquisa, desempenho acadêmico, currículo e carta de demonstração de interesse, nesta ordem de importância.

### 2.1 Etapa 1 – Inscrição

2.1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **08 de janeiro a 23 de março de 2025**.

2.1.2 O(a) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrição online [neste link](#) e enviar os seguintes documentos para o e-mail [catedra@escolhas.org](mailto:catedra@escolhas.org) :

- a) Carta de demonstração de interesse, contendo motivação para o pedido de bolsa e adequação ao tema da Cátedra Escolhas, com no máximo 2 laudas e em formato PDF;
- b) Currículo Lattes atualizado e em formato PDF;
- c) Cópia do documento de identidade (RG e CPF);
- d) Declaração de matrícula digitalizada, assinada e autenticada pela coordenação do programa de pós-graduação;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação que especifique as disciplinas cursadas, os créditos obtidos e o desempenho acadêmico;
- f) Os(As) candidatos(as) que já cursaram um ou mais semestres do curso de pós-graduação em que estão matriculados devem enviar o histórico digitalizado, assinado e carimbado pela coordenação do programa de pós-graduação, que especifique: as disciplinas cursadas, os créditos obtidos e o desempenho acadêmico;
- g) Carta de referência assinada e digitalizada ou e-mail do(a) orientador(a), tutor(a) ou responsável docente pelo programa de pós-graduação onde o(a) candidato(a) está matriculado(a), explicando os motivos pelos quais o(a) candidato(a) merece ser selecionado(a) e o prazo regulamentar para conclusão do curso pelo(a) candidato(a), excluindo prorrogações;

- h) Projeto de Pesquisa de mestrado em arquivo PDF, com no máximo 10 páginas, fonte Times New Roman 12, espaço simples, que contenha os seguintes itens: (i) capa com o título do projeto, nome do(a) candidato(a), do(a) orientador(a) e do programa de pós-graduação; (ii) objetivo; (iii) justificativa; (iv) indicação da bibliografia a ser utilizada; (v) indicação de metodologia a ser utilizada; e (vi) cronograma de execução;
- i) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar cópia da Cédula Oficial de Identidade com registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou Declaração de Pertencimento Étnico assinada por liderança indígena (ver Anexo I);
- j) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar documento expedido pelo Incra ou Declaração de Pertencimento Étnico assinada por liderança quilombola (ver Anexo I);
- k) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente deve preencher o Termo de autodeclaração (ver Anexo II).

**2.1.3** Caso o documento histórico escolar, descrito no item 2.1.2 letra “e” e “f” acima, não seja específico no que se pede, será necessária uma declaração complementar da universidade que contemple todas as informações solicitadas;

**2.1.4** Somente terão suas candidaturas deferidas e participarão da segunda etapa os candidatos que enviarem a documentação completa conforme especificada no item 2.1.2 do edital e cuja documentação enviada comprovar aptidão para participar do processo seletivo conforme especificado no item 1 deste edital.

## **2.2 Etapa 2 – Avaliação**

**2.2.1** As candidaturas deferidas na **Etapa 1** serão avaliadas na **Etapa 2** a partir do Projeto de Pesquisa, desempenho acadêmico e demonstração de interesse, nesta ordem de importância;

**2.2.2** O Projeto de Pesquisa, documento obrigatório no ato da inscrição conforme especificado no item 2.1.2, será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto quanto à área temática e às condições gerais deste edital;
- b) Relevância e originalidade do projeto de pesquisa;
- c) Consistência teórico-metodológica;
- d) Viabilidade da pesquisa em relação ao tempo de execução e metodologias utilizadas;
- e) Clareza, coerência e qualidade textual do projeto;
- f) Adequação das fontes bibliográficas.

**2.2.3** O desempenho acadêmico será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) Notas obtidas nas disciplinas cursadas, comprovadas por meio do Histórico escolar, documento obrigatório para concorrer a este edital, conforme especificado no item 2.1.2. No caso de não haver disciplinas cursadas na pós-graduação, será avaliado o histórico da graduação;
- b) Número de publicações, participações em congresso, participações em pesquisas e demais atividades acadêmicas registradas no Currículo Lattes, documento obrigatório no ato da inscrição conforme especificado no item 2.1.2.

**2.2.4** O interesse do(a) candidato(a) em relação ao tema deste edital será avaliado por meio da Carta de demonstração de interesse, documento obrigatório no ato da inscrição, conforme especificado no item 2.1.2;

**2.2.5** Serão reservadas pelo menos 50% das vagas para indígenas ou afrodescendentes. Caso não sejam preenchidas, essas vagas serão utilizadas em ampla concorrência;

- 2.2.6** O Instituto Escolhas constituirá banca avaliadora formada por professores doutores em Economia e especialistas nos temas de interesse do Instituto Escolhas para analisar os projetos de pesquisa, o desempenho acadêmico e a demonstração de interesse dos(as) candidatos(as);
- 2.2.7** O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Instituto Escolhas em seu site e redes sociais e por e-mail para os(as) candidatos(as).

### **3. Obrigações do(a) Bolsista**

- 3.1** Ao final de cada semestre de vigência da bolsa, apresentar relatório que explicita as atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas no período;
- 3.2** Participar ao menos de 01 congresso ou seminário na área, com apresentação de trabalho acadêmico, no período de vigência da bolsa;
- 3.3** Estar disponível, quando convidado(a), para se reunir com o Instituto Escolhas (à distância ou presencialmente) para tratar de assuntos referentes a bolsa ou apresentar os resultados da pesquisa;
- 3.4** Entregar cópia da dissertação concluída, que será disponibilizada no site do Instituto Escolhas;
- 3.5** Citar o apoio do Instituto Escolhas na tese ou dissertação e em todas as publicações e apresentações do trabalho fruto do projeto de pesquisa apoiado com recursos provenientes do presente edital;
- 3.6** Comunicar ao Instituto Escolhas qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada de devida justificativa;
- 3.7** Os (As) bolsistas que queiram solicitar renovação da bolsa devem manifestar interesse por escrito ao Instituto Escolhas, até 60 dias antes do fim do término da vigência da bolsa;
- 3.8** Fornecer conta corrente em bancos situados no Brasil para o recebimento da bolsa. O Instituto Escolhas somente realizará o pagamento do valor da bolsa em moeda corrente nacional. Em hipótese alguma será remetido o valor da bolsa para o exterior.

### **4. Valor da bolsa**

A bolsa de mestrado terá o valor de R\$ 2.520,00 por mês. A bolsa de doutorado terá o valor de R\$ 3.100,00 por mês.

### **5. Duração**

- 5.1** Não há duração mínima para a bolsa de mestrado. A duração máxima é de 24 meses.
- 5.2** Não há duração mínima para a bolsa de doutorado. A duração máxima, para efeito deste edital, é de 12 meses.
- 5.3** A contagem para verificação dos meses acima especificados será realizada a partir da data de assinatura do contrato de concessão de bolsas e considerará o cronograma apresentado pelo(a) bolsista no ato da candidatura e a duração do curso regulamentada pelo programa de pós-graduação onde o(a) bolsista estiver matriculado(a).
- 5.3.** A bolsa não poderá ser usufruída para além da duração do curso de mestrado ou doutorado, regulamentada pelo programa de pós-graduação de origem do aluno sem considerar as prorrogações, nem para além da data de defesa da dissertação ou tese.

## 6. Cronograma

- a) Lançamento do edital – 08/01/2025
- b) Período de inscrições – 08/01/2025 a 23/03/2025
- c) Deferimento das inscrições – Até 13/04/2025
- d) Resultado da seleção – Até 05/05/2025

## 7. Disposições Gerais

7.1 Em caso de desligamento do(a) bolsista de seu respectivo programa de pós-graduação, o Instituto Escolhas deverá ser avisado **imediatamente**, e os valores recebidos pelo(a) bolsista após o desligamento deverão ser devolvidos ao Instituto Escolhas.

7.2 A concessão da bolsa só será efetivada após assinatura do Termo de Concessão de Bolsas.

7.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio diferente do descrito no item 2.1 deste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma, item 6 deste edital.

7.4 Será aceita somente uma proposta por candidato(a). Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo considerada para análise apenas a última proposta recebida.

7.5 O Instituto Escolhas se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto de pesquisa do(a) bolsista, por meio de e-mails, formulários específicos, reuniões e consultas ao orientador.

7.6 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo I ou II, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.8 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pelo Instituto Escolhas por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.9 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [catedra@escolhas.org](mailto:catedra@escolhas.org).

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Escolhas.

**São Paulo, 08 de janeiro de 2025**  
**Sergio Leitão**  
**Diretor Executivo do Instituto Escolhas**

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, membro da comunidade \_\_\_\_\_, **DECLARO, para efeito de inscrição na Cátedra Escolhas Economia e Meio Ambiente, do Instituto Escolhas,** que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral (RG) nº: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, filho(a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, é **ÍNDÍGENA/QUILOMBOLA** pertencente ao povo \_\_\_\_\_, da comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- As informações prestadas para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a) são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de inscrição do(a) referido(a) candidato(a).
- A prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

*Liderança reconhecida 1 (Nome completo, CPF, RG e telefone)*

**ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Registro Geral (RG) nº: \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao  
Edital 2024 da Cátedra Escolhas de Economia e Meio Ambiente, do Instituto Escolhas, em nível de  
Mestrado, me autodeclaro:

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao  
ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará  
o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)